



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realização do **CARNAVAL/2018**, tais como: locação de palco, tendas 4 x 4 e banheiros químicos, conforme relacionados abaixo, que acontecerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, em observância ao detalhado no quadro do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Ítem	Tipo / Localização / Especificação	Valor Total
01	<u>PALCO - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ</u> Localização da instalação: Praça Dr. Miguel Pereira Especificação: Palco - tamanho 10x07 ou 08x07 com escada de acesso antiderrapante com corrimão, proteção de fundo e lateral de 01metro de altura. Sombríte, Piso Madeira, Estrutura Metálica, Camarim em anexo com no mínimo 4 x 4 metros e ART de montagem. Data da instalação: Quarta-Feira: 07/02/2018. Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u>	6.000,00
02	<u>TENDAS</u> Localização da instalação: Praça Dr. Miguel Pereira Especificação: 10 Tendas Tipo Pirâmide, 4 x 4 metros, Propriedades Anti-Chama, Lona Branca Tencionada e Anti-Chamas, com fechamento lateral. Data da instalação: Quarta-Feira: 07/02/2018. Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u>	2.800,00
05	<u>BANHEIRO QUÍMICO - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ</u> LOCAL DA INSTALAÇÃO: PRAÇA DR. MIGUEL PEREIRA ESPECIFICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, AMBOS OS SEXOS. PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA EMPRESA. EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE “OCUPADO”. PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. SENDO: 10(DEZ) MASCULINO E 10(DEZ) FEMININO. Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u>	7.000,00
06	<u>BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ</u> LOCAL DA INSTALAÇÃO: PRAÇA DR. MIGUEL PEREIRA ESPECIFICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 01(UM) BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE FÍSICO E CADEIRANTE. POSSUIR LUZ, PORTA PAPEL, PROTETOR DE ASSENTO, PORTA OBJETOS, LIXEIRA, TETO TRANSLÚCIDO, INDICADOR DE OCUPAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA EMPRESA. Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u>	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.111.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação